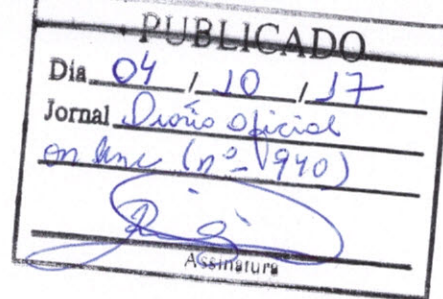




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4276 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério –CACS/FUNDEB – e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei municipal nº 410 de 11 de maio de 2007, lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 Art. 24 IV § 2º. Lei Municipal nº 531 de 17 de abril de 2012 que altera o Art. 1º, I da lei Municipal nº 410/2007.

**Considerando** a Portaria Nº 481, de 11 de Outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para Compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – **CACS/FUNDEB**- os seguintes membros, Titulares e suplentes respectivamente:



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**I – Do Segmento: Pais de alunos da Educação Básica Pública.**

- a) Titular - Elizangela Aparecida Gouveia Acosta;
- b) Suplente - Gilmar Marques de Brito;
- c) Titular - Claudineia Aparecida dos Santos;
- d) Suplente - Simone de Oliveira Machado.

**II – Do Segmento: Estudantes da Educação Básica Pública.**

- a) Titular - Terezinha Bruno;
- b) Suplente - Aparecida Amancio de Souza;
- c) Titular - Solange Aparecida Damasceno;
- d) Suplente - Rita de Cássia Ferreira da Cruz.

**III – Do Segmento: Poder Executivo Municipal.**

- a) Titular - Wagner Pereira Fernandes;
- b) Suplente - Janiclea da Silva Brumatti;

**IV – Do Segmento: Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação.**

- a) Titular - Marcos Veríssimo de Lima;
- b) Suplente - Eliane Melquiades Vieira.

**V – Do Segmento: Professores da Educação Básica.**

- a) Titular - Tânia Regina Tonelli Santana;
- b) Suplente - Edivânia Gomes dos Santos.

  
**Ricardo Fávoro Neto**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**VI – Do Segmento: Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas.**

- a) Titular - Maria Tereza Beraldo Moreno;
- b) Suplente - Osania de Fátima Capatto.

**VI - Do Segmento: Conselho Tutelar.**

- a) Titular - Elaine Miranda Soares;
- b) Suplente - Marlene Alves Martins.

**VII – Do Segmento: Diretores das Escolas Básicas Públicas.**

- a) Titular - José Afrânio Fortunato Celestino;
- b) Suplente – Márcia Andrea Filipus Pupo.

**Art. 2º** O mandato dos membros titulares e suplentes terá duração de dois (02) anos contados do dia 24 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2019, conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 410 de 11 de Maio de 2007.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura de Itaquiraí - MS, 03 de Outubro de 2017.**

**RICARDO FAVARO NETO**

**Prefeito Municipal**